



PUBLICADO

Em 09 / 10 / 2023

Publ. nº 1.270

DECRETO Nº 2.658 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.971.546,85, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência, e Tecnologia, de Comunicação Social, de Meio Ambiente, da Mulher, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, do Idoso, e da Criança e do Adolescente no valor total de R\$ 2.971.546,85 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Saquarema, 05 de outubro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.658 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
151	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.30.01.00.00	170401	4.359,00	-
152	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.18.00.00	170401	17.502,04	-
1453	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.99.00.00	170401	653,54	-
155	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.99.00.00	170401	39.087,42	-
144	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.45.00.00	170401	2.000,00	-
145	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.56.00.00	170401	3.000,00	-
146	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	6.989,34	-
1453	06.001.24.131.0013.1.079	4.4.90.52.99.00.00	170401	5.154,36	-
896	12.020.18.541.0016.2.103	3.3.90.39.80.00.00	150000	1.000.000,00	-
220	07.010.08.244.0012.2.069	3.3.90.39.05.00.00	150000	72.000,00	-
324	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.42.00.00	170401	2.300,00	-
234	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.50.39.01.00.00	170401	700.000,00	-
488	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	157300	900.000,00	-
465	08.001.12.122.0008.2.250	3.3.90.39.50.00.00	150001	50.000,00	-
482	08.002.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.99.00.00	150001	13.490,00	-
50	04.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.06.00.00	170401	50.000,00	-
51	04.001.04.122.0003.1.033	3.3.90.39.99.00.00	170401	20.000,00	-
52	04.001.04.122.0003.1.033	4.4.90.51.07.00.00	170401	30.000,00	-
53	04.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	170401	55.000,00	-
572	08.002.12.365.0003.1.045	3.3.90.30.10.00.00	157300	11,15	-
1719	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.63.00.00	170401	-	61.602,00
157	06.001.24.131.0013.2.189	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	17.143,70
884	12.020.18.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	150000	-	1.000.000,00
270	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	1.000,00
271	07.010.08.244.0030.2.013	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	5.000,00
169	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.11.03.00.00	150000	-	10.000,00
176	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	1.000,00
177	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	15.000,00
173	07.010.08.122.0020.2.032	3.1.90.16.99.00.00	150000	-	1.000,00
376	07.030.08.241.0019.2.029	3.1.90.11.01.00.00	150000	-	30.000,00
305	07.010.08.244.0031.2.014	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	1.000,00
337	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.91.13.05.00.00	150000	-	1.000,00
338	07.020.08.243.0017.2.028	3.1.91.13.06.00.00	150000	-	7.000,00
358	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.39.97.00.00	170401	-	2.300,00
238	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.05.00.00	170401	-	700.000,00
531	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	700.000,00
632	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	200.000,00
454	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.06.00.00	150001	-	50.000,00
446	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	10.000,00
520	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.14.05.00.00	150001	-	3.490,00
59	04.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	155.000,00
1469	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.30.10.00.00	157300	-	11,15
TOTAL:				2.971.546,85	2.971.546,85

Saquarema, 05 de outubro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita